



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Col. of mun. Irati

em 20 / 08 / 87

Divisão de Expediente

LEI Nº 728

Súmula : Aprova o Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura de Irati e a Secretaria de Estado da Justiça.

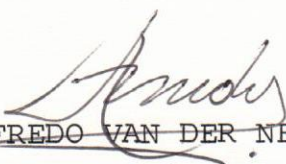
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIO NO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Irati e a Secretaria de Estado de Justiça para implantação e manutenção dos serviços de Assistência Judiciária Gratuita aos comprovadamente carentes na Comarca de Irati.

Art. 2º - O referido Termo de Convênio fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em
20 de agosto de 1987.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito